LEI Nº.4716, DE 29 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE DENOMINADA "ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CASA DE BARRETOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 24 de maio de 2018, aprovou Projeto de Lei nº.016/2018, de autoria do Sr. Prefeito Municipal Dr. **Wanderley Fernandes Martins Júnior** – aprovado em sessão extraordinária, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Município de Mococa/SP a celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com a entidade denominada "Associação São Francisco – Casa de Barretos", devidamente inscrita no CNPJ nº 04.029.515/0002-56, com endereço a Rua Antenor Duarte Vilella, 1.480, Jardim Paulo Prata, Barretos/SP, CEP 14.784-400, visando à realização, em regime de mútua cooperação, de atividades de interesse público, mediante a execução de projetos de atendimento e/ou acolhimento de pacientes

com câncer, residentes e domiciliados em Mococa/SP, que estejam submetidos a tratamento médico-hospitalar junto ao Hospital do Câncer de Barretos-SP – "Fundação Pio XII".

Art. 2° Visando o estabelecimento da parceria a ser celebrada pelo Município de Mococa/SP com a entidade "Associação São Francisco – Casa de Barretos", devidamente inscrita no CNPJ n° 04.029.515/0002-56, com endereço na Rua Antenor Duarte Vilella, 1.480, Jardim Paulo Prata, Barretos/SP, CEP 14.784-400, fica o Poder Executivo autorizado a conceder-lhe, no exercício de 2018, o valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a disponibilidade financeira de caixa deste Município e/ou conforme plano de trabalho vigente no termo de colaboração. *(Redação dada pela Emenda n° 01/2018)*

Art. 3° Para atendimento do disposto no Artigo 2° desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária vigente.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 de maio de 2018.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP
Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL DA LEI Nº.4716, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Mococa, **DR. WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR,** no uso de suas atribuições, constatando divergência entre o texto do projeto votado e do autógrafo enviado, visando corrigir erro material de digitação em texto de lei, RESOLVE:

No artigo 2º - onde se lê "**de acordo com a disponibilidade financeira de caixa deste Município e/ou conforme plano de trabalho vigente no termo de colaboração.**" – leia-se "**conforme plano de trabalho vigente no termo de colaboração.**".

Retifique-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 de maio de 2018.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal